~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 488, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.~~

(Revogada pela Portaria Presidencial nº 597, de 07 de dezembro de 2023)

~~Designa a gestora do Convênio nº 02/2022, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda~~

~~Considerando o Convênio nº 02/2022, firmado entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2022, para prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas;~~

~~Considerando necessidade de nomeação de empregado do CAU/SP para exercer as funções de gestor do Convênio em referência; e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 9/2023-CAUSP/PRES/CHG, constante dos autos do Processo SEI n.º 00179.00000119/2023-36.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar a empregada PAULA BURGARELLI CORRENTE, Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias, matrícula nº 364, para acompanhar a execução do Convênio nº 02/2022, firmado entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2022, para prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas, na condição de gestora do convênio.~~

~~Art. 2º A gestora do convênio acima designada deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2022, e terá vigência até o término do prazo do convênio firmado ou de suas eventuais prorrogações.~~

~~São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.~~

~~Catherine Otondo~~
~~Presidente do CAU/SP~~